



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaí@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 DE EMPREITADA GLOBAL DE OBRA PÚBLICA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

O **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Ijuí, 1593, Centro de Miraguaí - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, estabelecida na Rua da Igreja, nº 234, centro, São Jose do Inhacorá - RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.039.494/0001-03, representada, neste ato, por **DANIEL FELIPE WAMMES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.401.770-40, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si **ADITAR** o contrato acima referido, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente termo de acréscimo de obra, amparado no Contrato nº 128/2023 e no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, estabelecem, nas mesmas condições contratuais, acréscimos na obra de **EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA)**, **QUE SERÃO UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE**, elaborados pelo Engenheiro Civil do Município, os quais são parte integrante e indismembráveis deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Diante dos acréscimos de que trata a cláusula anterior, o valor total para a execução da obra, estabelecido na Cláusula terceira do Contrato nº 128/2023, é aumentado em **R\$ 17.400,33**, passando de **R\$ 280.835,19**, para **R\$ 298.235,52**, o que representa um acréscimo de 6,19592% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 128/2023 de Empreitada Global de Obra Pública, Tomada de Preços nº 03/2023, firmado em 03 de agosto de 2023, que não colidem com este termo.

E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Miraguaí-RS, 02 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

WM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ 41.039.494/0001-03
Contratada

MARLENE PELIZAN HERMES
CPF 950.904.440-72
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____